



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.119, de 06 de outubro de 2022.

Dispõe sobre nomenclatura do Campo **Society** do Distrito de Vinhático.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “Zé da Viola”, o Campo **Society** localizado na Quadra 53, entre a Rua Marechal Deodoro e Rua Sete de Setembro, ao lado da Casa dos Projetos no Distrito de Vinhático, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 06 de outubro de 2022.


André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal